



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 3.635/2024

Indefere pedido de horário especial de trabalho, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento de lavra da servidora Roselena Nunes da Costa Reinholz, processo administrativo nº 002076/2024, onde solicita horário especial de trabalho para realização de Estágio Curricular;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 430/2024, que opina pelo indeferimento do pedido da servidora, por falta de amparo legal, bem como pela ausência de cronograma de compensação de horário.

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido formulado pela servidora **ROSELENA NUNES DA COSTA REINHOLZ**, matrícula funcional 004573, ocupante do cargo de Cuidadora, em observância a legislação vigente e em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência da presente Portaria a servidora e a Secretaria de sua lotação, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: